CLIPPING INTERNET 10/05/2022 ATÉ 10/05/2022



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE SUA CIDADE	1
2	CEMULHER	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA	2
	2.2 SITE 0 MARANHENSE	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG MÁRCIO HENRIQUE	4
	3.2 BLOG SLZ180.COM	5
	3.3 SITE OPINION JUS	6
	3.4 SITE STJ	7
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 SITE IMIRANTE.COM	8
5	ESMAM	
	5.1 BLOG WANDERSON RICARDO	9
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA	10
	6.2 BLOG RICARDO MARQUES	11
	6.3 SITE CNJ	12
	6.4 SITE IMIRANTE.COM	13
	6.5 SITE 0 MARANHENSE	14
7	PROCESSO SELETIVO	
	7.1 SITE IMPERLOVE	15
8	PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE	
	8.1 SITE 0 MARANHENSE	16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER 10/05/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA POSITIVA Juízes orientam estudantes do IEMA sobre violência doméstica

Juízes orientam estudantes do IEMA sobre violência doméstica

Cerca de 100 alunos do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) de Timon assistiram a uma palestra, na última sexta-feira, 6, sobre o tema violência doméstica e familiar contra a mulher e esclareceram dúvidas sobre o assunto.

A palestra foi ministrada para os alunos do primeiro e terceiro ano do nível médio pelos juízes Paulo Brasil Teles de Meneses (3ª Vara Criminal) e Simeão Pereira (Vara da Infância e Juventude), de Timon, com a colaboração da servidora Juliana Sale.

Os juízes falaram sobre o papel do Poder Judiciário na proteção aos direitos da mulher e a situação de menores de idade envolvidos com infrações penais cometidas por menores de idade e oportunidades de reeducação, respectivamente.

Segundo o juiz Paulo Brasil Menezes, a palestra teve objetivo educativo, de informar a comunidade estudantil sobre esses temas, "levar educação jurídica para os estudantes, e aproximar a sociedade do Judiciário".

JUDICIÁRIO NAS ESCOLAS

Durante a palestra, os juízes informaram que será lançado no dia 20 de junho, em Timon, o projeto institucional "Judiciário nas Escolas - com eles e com elas, por eles e por elas" -, desenvolvido pela juíza Samira Heluy, da Vara da Infância e Juventude e do Juizado de Violência Doméstica da Comarca de São José de Ribamar.

O projeto "Judiciário nas Escolas" é apoiado pela Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Maranhão - CEMULHER e será lançado com a participação do desembargador Cleones Cunha, coordenador, e da juíza.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 10/05/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA POSITIVA

ACM, OAB-MA e CAAMA promovem painel sobre segurança jurídica no ambiente de negócios

ACM, OAB-MA e CAAMA promovem painel sobre segurança jurídica no ambiente de negócios

O painel é organizado em parceria com a OAB-MA e Caama

Cristiano Barroso Fernandes, presidente da ACM

Dia 18 de maio, a Associação Comercial do Maranhão (ACM) traz para discussão com a classe empresarial e outros convidados, na sede da entidade, grandes nomes do meio jurídico para o painel "Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios". O evento é organizado pela Vice-presidência para Assuntos Jurídicos da ACM e é uma parceria da entidade com a OAB-MA e a Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão (Caama).

Paulo Velten, desembargador e novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Estarão no painel, o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador Paulo Velten; o presidente da OAB-MA, Kaio Saraiva; Jean Cioffi (Mestre Internacional em Direito de Contratos, Especialista em Arbitragem Internacional e Direito Tributário), Hugo Moreira Sauaia (Doutor em Direito e Mestre em Direito Constitucional) e Ulisses Sousa (vice-presidente da ACM para Assuntos Tributários e sócio do escritório Ulisses Sousa Advogados Associados).

Kaio Saraiva, presidente da OAB-MA

De acordo com o presidente da ACM, Cristiano Barroso Fernandes, o evento foi idealizado para ser uma espécie de fórum de discussão entre os empresários maranhenses para possam conduzir com eficiência os seus negócios, de forma que consigam identificar os riscos que podem estar sujeitos no dia a dia, já que desenvolvimento econômico das empresas, independentemente de segmento ou porte, são inviáveis sem segurança jurídica e, quanto maior for o conhecimento sobre o assunto, mais atitudes preventivas que favorecem a segurança jurídica empresarial poderão ser tomadas.

Jean Cioffi, palestrante- Mestre Internacional em Direito de Contratos, Especialista em Arbitragem Internacional e Direito Tributário

"Diante de um cenário ainda de incertezas e trabalhando muito para ter equilíbrio financeiro, pensamos esse painel como forma de compreender a importância da Segurança Jurídica no ambiente de negócios, como forma de mitigar impactos, que podem sim ser previstos e são fundamentais para direcionar as decisões das empresas quanto a investimentos, por exemplo. No painel teremos uma palestra com um especialista no assunto, o Jean Cioffi, que vem diretamente de São Paulo para o nosso evento", explicou o presidente da ACM.

Hugo Moreira Sauaia, Doutor em Direito e Mestre em Direito Constitucional

A ACM destaca sobre a importância do evento, que contará com um grande time de debatedores e será mediado por Ulisses Sousa, diretor da ACM e sócio de um dos mais renomados escritórios de advocacia do Maranhão. Para a entidade é possível identificar que um dos grandes entraves para a expansão de muitos negócios e

atração de investimentos estrangeiros para o país ainda se dá por insegurança jurídica, pela falta de clareza sobre direitos e deveres, as crescentes alterações nas legislações e nos marcos regulatórios, o conflito entre os poderes e as muitas normas com redação confusa ou imprecisas que geram interpretações divergentes, fatos que comprometem a segurança jurídica das organizações.

Ulisses Sousa, vice-presidente da ACM para Assuntos Tributários e sócio do escritório Ulisses Sousa Advogados Associados

O painel "Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios" será realizado na próxima quarta-feira (18), às 19h, na sede da ACM, no Palácio do Comércio, Praça Benedito Leite, Centro. O evento é destinado aos associados ou não da entidade, advogados, lideranças empresariais e todas as pessoas interessadas no assunto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/05/2022 - BLOG MÁRCIO HENRIQUE POSITIVA

Tribunal de Justiça do Maranhão mantém sentença que obriga Cassi a fornecer tratamento a criança

Tribunal de Justiça do Maranhão mantém sentença que obriga Cassi a fornecer tratamento a criança

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, que julgou parcialmente procedente o pedido para determinar que a operadora de plano de saúde Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), no prazo de 24h, custeie, caso não possua profissionais devidamente especializados credenciados em sua rede, ou autorize, de forma contínua, ininterrupta e permanente, atendimento terapêutico baseado em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), em favor de criança com transtorno do espectro autista.

De acordo com o relator, desembargador Guerreiro Júnior, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende que é abusiva a cláusula contratual que exclui tratamento prescrito para garantir a saúde ou a vida do beneficiário, uma vez que a operadora de plano de saúde pode estabelecer as doenças que terão cobertura, mas não o tipo de terapêutica indicada por profissional habilitado na busca da cura.

O relator explicou que o fato de eventual tratamento médico não constar do rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) não significa, por si só, que a sua prestação não possa ser exigida pelo segurado, pois, tratando-se de rol meramente exemplificativo, a negativa de cobertura do procedimento médico cuja doença é prevista no contrato firmado implicaria a adoção de interpretação menos favorável ao consumidor.

Acrescentou que o STJ, em recente decisão, assegurou o tratamento baseado no método ABA para menor com transtorno do espectro autista.

RELATÓRIO

O plano de saúde apelou ao TJMA contra a sentença do juízo de primeira instância, alegando que a criança, representada por sua mãe, aderiu ao plano de saúde, mediante cláusulas e condições expressamente estabelecidas que prescrevem, com clareza, as condições para cobertura/reembolso de despesas. Ressaltou que o método ABA não consta no rol de tratamentos previstos pela ANS, rol este de caráter taxativo. Pediu reforma da decisão de 1º grau, para que os pedidos fossem julgados improcedentes.

A Procuradoria de Justiça manifestou-se de forma contrária à Apelação Cível ajuizada pela operadora do plano de saúde, para manter integralmente a sentença de base.

VOTO

O desembargador Guerreiro Júnior citou os entendimentos do STJ a respeito do fato e disse que, havendo previsão contratual para cobertura de transtornos neurológicos, psiquiátricos e psicológicos, não há motivo para excluir o acompanhamento recomendado (análise comportamental aplicada – ABA) pelo médico responsável por seu tratamento, não tendo a operadora de plano de saúde demonstrado qualquer evidência em

sentido contrário.

De igual modo, entende que não merece prosperar o argumento, segundo o qual a terapêutica prescrita não estaria incluída no elenco das estabelecidas pela ANS, pois a orientação firmada é de que é inadmissível a recusa do plano de saúde em cobrir tratamento médico voltado à cura de doença coberta pelo contrato sob o argumento de não constar da lista de procedimentos da ANS, pois este rol é exemplificativo, impondo-se uma interpretação mais favorável ao consumidor.

Neste sentido, prosseguiu o relator, deve ser mantida a obrigação ao custeio do tratamento na forma imposta na sentença, que ainda acrescenta o necessário acompanhamento interdisciplinar regular e ininterrupto por psicólogo especialista em análise do comportamento aplicada – 40h/semanais; consultas mensais com psiquiatria Infantil; fonoaudiologia – 2h/semana; psicopedagoga – 2h/semana, bem como eventuais necessidades do autor quanto a outros profissionais ou intervenções de acordo a sua evolução psicopatológica, como prescrito pelos médicos.

A multa diária estipulada, por descumprimento, foi de R\$ 1 mil, limitada a um mês, reversíveis em favor da parte requerente.

As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte acompanharam o voto do relator.

Agência TJMA de Notícias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 10/05/2022 - BLOG RICARDO MARQUES POSITIVA Diretoria da AMMA visita TJMA e fala de expectativas

Diretoria da AMMA visita TJMA e fala de expectativas

Publicado 10/05/2022 09:01:13

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten com magistrados sentados ao redor em reunião no gabinete.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), representado pelo seu presidente, desembargador Paulo Velten, recebeu, na manhã desta segunda-feira (9), a visita institucional do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Holídice Barros, e diretoria.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, falou que estará sempre de portas abertas aos magistrados e magistradas e, durante a visita, reforçou sobre os eixos temáticos que vai trabalhar durante sua gestão. "Levo muito a sério esse trabalho, desde o primeiro dia que entrei no Tribunal, e tenho levado num sentido de missão. Vamos continuar fazendo esse trabalho, aqui, na Presidência. Tenho um profundo respeito pela magistratura", finalizou.

O presidente da AMMA, juiz Holídice Barros, agradeceu por terem sido recebidos, durante a primeira visita institucional ao presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, desejando sucesso na nova gestão.

"O objetivo é estreitar o relacionamento com o Tribunal, apresentar nossas expectativas com relação à atual gestão, mostrar as nossas principais demandas, principalmente, aquelas que se referem ao Primeiro Grau de jurisdição, colocar à disposição da Presidência para contribuir com todos aqueles operativos que o desembargador Paulo Velten tem enunciado nos seus discursos, sempre preservando as prerrogativas dos magistrados e garantindo aquilo que conquistamos em termos de valorização da magistratura nos últimos dois anos", comentou.

Participaram da reunião as juízas Isabela Martins Lago, Rafaella Saif Rodrigues e Suely Feitosa; e os juízes José Nilo Ribeiro Filho (auxiliar da Presidência), Marco Adriano Fonseca, Douglas da Guia, José Ribamar Baial Ramos (juiz aposentado), Thadeu de Melo Alves, integrantes da Diretoria da AMMA.

Fonte: Comunicação Social do TJMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/05/2022 - BLOG SLZ180.COM POSITIVA TJMA mantém sentença que obriga plano a fornecer tratamento a criança

TJMA mantém sentença que obriga plano a fornecer tratamento a criança

10 de maio de 2022

Relator citou entendimento do STJ, segundo o qual é abusiva cláusula contratual que exclui tratamento prescrito para garantir saúde ou vida do beneficiário

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, que julgou parcialmente procedente o pedido para determinar que a operadora de plano de saúde Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), no prazo de 24h, custeie, caso não possua profissionais devidamente especializados credenciados em sua rede, ou autorize, de forma contínua, ininterrupta e permanente, atendimento terapêutico baseado em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), em favor de criança com transtorno do espectro autista.

De acordo com o relator, desembargador Guerreiro Júnior, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende que é abusiva a cláusula contratual que exclui tratamento prescrito para garantir a saúde ou a vida do beneficiário, uma vez que a operadora de plano de saúde pode estabelecer as doenças que terão cobertura, mas não o tipo de terapêutica indicada por profissional habilitado na busca da cura.

O relator explicou que o fato de eventual tratamento médico não constar do rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) não significa, por si só, que a sua prestação não possa ser exigida pelo segurado, pois, tratando-se de rol meramente exemplificativo, a negativa de cobertura do procedimento médico cuja doença é prevista no contrato firmado implicaria a adoção de interpretação menos favorável ao consumidor.

Acrescentou que o STJ, em recente decisão, assegurou o tratamento baseado no método ABA para menor com transtorno do espectro autista.

RELATÓRIO

O plano de saúde apelou ao TJMA contra a sentença do juízo de primeira instância, alegando que a criança, representada por sua mãe, aderiu ao plano de saúde, mediante cláusulas e condições expressamente estabelecidas que prescrevem, com clareza, as condições para cobertura/reembolso de despesas. Ressaltou que o método ABA não consta no rol de tratamentos previstos pela ANS, rol este de caráter taxativo. Pediu reforma da decisão de 1º grau, para que os pedidos fossem julgados improcedentes.

A Procuradoria de Justiça manifestou-se de forma contrária à Apelação Cível ajuizada pela operadora do plano de saúde, para manter integralmente a sentença de base.

O desembargador Guerreiro Júnior citou os entendimentos do STJ a respeito do fato e disse que, havendo previsão contratual para cobertura de transtornos neurológicos, psiquiátricos e psicológicos, não há motivo para excluir o acompanhamento recomendado (análise comportamental aplicada – ABA) pelo médico responsável por seu tratamento, não tendo a operadora de plano de saúde demonstrado qualquer evidência em sentido contrário.

De igual modo, entende que não merece prosperar o argumento, segundo o qual a terapêutica prescrita não estaria incluída no elenco das estabelecidas pela ANS, pois a orientação firmada é de que é inadmissível a recusa do plano de saúde em cobrir tratamento médico voltado à cura de doença coberta pelo contrato sob o argumento de não constar da lista de procedimentos da ANS, pois este rol é exemplificativo, impondo-se uma interpretação mais favorável ao consumidor.

Neste sentido, prosseguiu o relator, deve ser mantida a obrigação ao custeio do tratamento na forma imposta na sentença, que ainda acrescenta o necessário acompanhamento interdisciplinar regular e ininterrupto por psicólogo especialista em análise do comportamento aplicada – 40h/semanais; consultas mensais com psiquiatria Infantil; fonoaudiologia – 2h/semana; psicopedagoga – 2h/semana, bem como eventuais necessidades do autor quanto a outros profissionais ou intervenções de acordo a sua evolução psicopatológica, como prescrito pelos médicos.

A multa diária estipulada, por descumprimento, foi de R\$ 1 mil, limitada a um mês, reversíveis em favor da parte requerente.

As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte acompanharam o voto do relator.



CONSTRUÇÃO DE PAZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - ESMAM 10/05/2022 - BLOG WANDERSON RICARDO POSITIVA INTEGRANTE DA PMMA PARTICIPA DO CURSO DE FACILITADORES EM CÍRCULOS DE JUSTICA RESTAURATIVA E

INTEGRANTE DA PMMA PARTICIPA DO CURSO DE FACILITADORES EM CÍRCULOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ

André Araújo - O Sargento PM Giozane Lima de BRITO, integrante do 15º BPM da cidade de Bacabal (PMMA), participou no período de 25 a 29 de abril na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), em São Luís, do Curso de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, promovido pelo Núcleo de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Maranhão. O Sargento PM Brito foi o primeiro integrante da PMMA a participar do referido treinamento.

A Justiça Restaurativa baseia-se num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da comunidade são afetados pelo crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções dos traumas e perdas causados pelo crime.

Participaram ainda do curso, os profissionais do TJMA, preferencialmente, os que atuam no centro integrado de justiça juvenil, juizados, varas criminais e de execuções penais e varas de combate à violência doméstica e familiar, que serão qualificados para colaborar em equipes técnicas nos novos núcleos de justiça restaurativa em implantação nas comarcas e pólos judiciais do Maranhão, em atividades práticas de fortalecimento de vínculos e construção de sentido na comunidade e na socioeducação para a resolução de conflitos (preventivos e reparatórios).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 10/05/2022 - SITE CNJ POSITIVA Magistrados apresentam pesquisas sobre alcance dos juizados especiais

Magistrados apresentam pesquisas sobre alcance dos juizados especiais

10 de maio de 2022

Magistrados apresentam pesquisas sobre alcance dos juizados especiais

A repetitividade das ações previdenciárias, tema que mais gera processos na Justiça federal, foi tema de pesquisa encabeçada por magistrados do juizado especial da Seção Judiciária de São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), apresentada na última quinta-feira (5/5) no Seminário de Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Outro estudo apresentado tratou do alcance social dos juizados especiais cíveis em cidades de porte médio do Maranhão, estado com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O seminário ocorre desde maio de 2021 e apresenta e discute pesquisas sobre o Judiciário. Nesta edição, foi a vez de se debater o fenômeno crescente da judicialização previdenciária e a presença recorrente dos mesmos litigantes nas varas e juizados especiais federais. "Estamos na era das evidências. Trazer dados a partir de pesquisas é um salto qualitativo para o Judiciário, que não pode trabalhar no achismo", afirmou a juíza auxiliar da Presidência do CNJ e coordenadora do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, Lívia Peres.

Junto com a Escola de Magistrados do TRF3, os juízes pesquisaram as características da repetitividade de ações de pedidos de benefícios por incapacidade – responsável por 12% da demanda do juizado especial de São Paulo. Os dados revelaram que há um crescimento de ajuizamento de processos nessas unidades desde 2015. E que em 23% dos casos há pedidos repetitivos.

As causas da repetitividade não foram detectadas pelo estudo. No entanto, a pesquisa concluiu que não foi identificado um comportamento abusivo por parte das pessoas que buscam obter judicialmente um benefício previdenciário por incapacidade. Entre 2015 e 2019, foram distribuídos 1,1 milhão de processos no TRF3, dos quais 23% (261 mil) eram ações repetitivas (de pessoas que ingressaram com mais de uma ação) e 12% (136 mil) relativos a benefícios de incapacidade – auxílio doença (maioria), aposentadoria por invalidez ou auxílio acidente.

A grande maioria desses casos (79,7%) entrou com dois processos e 16% com três ações. O estudo também revelou o percentual de resultado das perícias médicas (que embasam a concessão ou não dos benefícios): em 56,5% elas foram desfavoráveis às pessoas.

Foram utilizadas três técnicas de pesquisa: levantamento de dados (de 2015 a 2019); análise de movimentação processual e de conteúdo dos processos judiciais; e grupo focal (pesquisa qualitativa) com atores institucionais. "Fiquei impressionado como juízes de todo o país sentiam a mesma angústia e dificuldades em relação a esse tema, deixando claro que é uma questão nacional, com variações pequenas de acordo com a região", afirmou o juiz federal Ricardo de Castro Nascimento, um dos responsáveis pelo levantamento.

População vulnerável

A outra pesquisa apresentada no Seminário abordou a importância da presença dos juizados especiais cíveis na

melhoria da qualidade de vida da população de municípios mais vulneráveis. A pesquisa elaborada em tese de mestrado da juíza Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) Lavínia Helena Macedo Coelho, titular de juizado especial há 10 anos, demonstra que o resultado de processos judiciais pode atenuar as desigualdades sociais. "Onde tem uma unidade do juizado especial julgando – sobretudo esses processos que são gerados por demandas repetitivas, relativos a empréstimos consignados, revisão de contratos – acaba havendo um incremento social na comunidade, em geral, mais vulnerável", explicou o presidente do TJMA, desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira.

O levantamento, feito em comarcas de médio porte e de IDH mediano, entre 2017 e 2019, revelou que as pessoas que acessam os juizados especiais não são as mais vulneráveis. Segundo Lavínia Macedo, mais de 50% das pessoas que entram no juizado especial têm nível superior. Além disso, 30% têm 2º grau, mais de 80% estão empregadas e a maioria ganha mais de dois salários mínimos. "Esse homem não tem nada a ver com o homem do Maranhão, que tem o segundo pior nível de escolaridade do país e ganha pouco mais de 500 reais. Os juizados foram pensados na década de 1970 para acolher os mais vulneráveis. Será que a gente não pode aperfeiçoar o Sistema de Justiça para favorecer o acesso dos mais vulneráveis? Será que não estamos trabalhando para os já privilegiados?", questionou a juíza.

A magistrada reforçou a necessidade de se investir nos juizados especiais, que resolvem as ações em tempos mais curtos que na Justiça comum. Na cidade de Pedreiras, segundo Lavínia, uma ação no juizado tramita em 1/7 do tempo em que tramita na capital do estado. Ela também afirmou que é preciso que os juizados se desloquem para as cidades menores, ribeirinhas, para levar a Justiça aos menos privilegiados. "É um brasileiro que precisa que a Justiça chegue até ele."

As pesquisas empíricas aplicadas a políticas judiciárias contribuem para aumentar o conhecimento daqueles que lidam diretamente com a prestação jurisdicional. Os Seminários são realizados por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, sempre às quintas-feiras, de 15 em 15 dias.

Regina Bandeira Agência CNJ de Notícias TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DESEMBARGADOR 10/05/2022 - SITE IMIRANTE.COM NEUTRA Daniella comenta paridade de gênero em escolha de vagas para o TJ-MA

Daniella comenta paridade de gênero em escolha de vagas para o TJ-MA

Deputada estadual foi a convidada da edição desta segunda (10) do programa Panorama Rádio Mirante AM

09/05/2022 às 23h12 - Atualizada em 10/05/2022 às 00h49

Daniella (PSB), deputada estadual e pré-candidata à reeleição

Daniella (PSB), deputada estadual e pré-candidata à reeleição (Rodrigo Bomfim/Mirante AM)

SÃO LUÍS - Durante entrevista realizada nesta sexta-feira (6) ao programa Panorama, da Rádio Mirante AM, a deputada estadual e pré-candidata à reeleição Daniella (PSB) falou sobre o requerimento protocolado por ela na semana passada na Assembleia Legislativa solicitando informações sobre paridade de gênero na disputa de vagas para o quinto constitucional no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA).

"Um grupo de advogadas estiveram comigo no meu gabinete, levando essa situação de falta de transparência e participação e eu disse que a primeira coisa que deveríamos fazer para trabalharmos em cima disso é ter informação. Ao fazer a requisição para a OAB-MA e nosso único objetivo foi realmente buscar informação para saber como está sendo isso no atual pleito e historicamente na instituição, até para chamar atenção para esse problema", afirmou.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 10/05/2022 - SITE IMIRANTE.COM POSITIVA Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios

Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios

No próximo dia 18 de maio, a Associação Comercial do Maranhão (ACM) trará para discussão com a classe empresarial e outros convidados, na sede da entidade, grandes nomes do meio jurídico para o painel "Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios".

O evento é organizado pela vice-presidência para Assuntos Jurídicos da ACM e é uma parceria da entidade com a OAB-MA e a Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão (Caama).

Estarão no painel, o novo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten; o presidente da OAB-MA, Kaio Saraiva; Jean Cioffi (Mestre Internacional em Direito de Contratos, Especialista em Arbitragem Internacional e Direito Tributário), Hugo Moreira Sauaia (Doutor em Direito e Mestre em Direito Constitucional) e Ulisses Sousa (vice-presidente da ACM para Assuntos Tributários e sócio do escritório Ulisses Sousa Advogados Associados).

Segurança Jurídica...2

De acordo com o presidente da ACM, Cristiano Barroso Fernandes, o evento foi idealizado para ser uma espécie de fórum de discussão entre os empresários maranhenses para possam conduzir com eficiência os seus negócios, de forma que consigam identificar os riscos que podem estar sujeitos no dia a dia, já que desenvolvimento econômico das empresas, independentemente de segmento ou porte, são inviáveis sem segurança jurídica e, quanto maior for o conhecimento sobre o assunto, mais atitudes preventivas que favorecem a segurança jurídica empresarial poderão ser tomadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PROCESSO SELETIVO 10/05/2022 - SITE IMPERLOVE POSITIVA

Tribunal de Justiça do Maranhão abre inscrições para cargo de Assessor de Juiz

Tribunal de Justiça do Maranhão abre inscrições para cargo de Assessor de Juiz

A inscrição deve ser feita exclusivamente pela internet, através do link de acesso no Google forms. 09/05/2022 às 16h00Por: ImperloveFonte: Tribunal de Justiça do MaranhãoCompartilhe:

Tribunal de Justiça do Maranhão abre inscrições para cargo de Assessor de Juiz

Até o dia 11 de maio, estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o provimento de uma vaga para cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de Entrância Final e formação de cadastro reserva. O formulário deve ser preenchido no endereço eletrônico: https://forms.gle/NBgZwspwFphsncmUA.

Os candidatos que desejam participar da seleção devem portar diploma de bacharel em direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Também fica vetado o candidato com parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, de magistrado (juiz ou desembargador) do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O Edital informa que o cargo de Assessor de Juiz demanda a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, a gestão das atividades no gabinete, o preenchimento de relatórios, o atendimento das partes e advogados e o acompanhamento em audiência.

Fica estipulada um carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, além de auxílio em plantões judiciais e outras atividades a que o juiz esteja obrigado.

PROCESSO SELETIVO

São dividas em três fases, sendo todas de caráter classificatório e eliminatório. As etapas estão dispostas em:

1. Análise curricular, levando-se em conta a formação acadêmica e complementar, além da experiência profissional;

- 2. Elaboração de peça processual (sentença cível), nas áreas do direito civil;
- 3. Entrevista pessoal.

O Edital nº 3/2022, com as regras do processo seletivo, foi publicado pelo juiz Ferdinando Serejo de Sousa, juiz da Comarca de São Luís.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER 10/05/2022 - SITE O MARANHENSE POSITIVA Juízes orientam estudantes do IEMA sobre violência doméstica

Juízes orientam estudantes do IEMA sobre violência doméstica

Cerca de 100 alunos do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) de Timon assistiram a uma palestra, na última sexta-feira, 6, sobre o tema violência doméstica e familiar contra a mulher e esclareceram dúvidas sobre o assunto.

A palestra foi ministrada para os alunos do primeiro e terceiro ano do nível médio pelos juízes Paulo Brasil Teles de Meneses (3ª Vara Criminal) e Simeão Pereira (Vara da Infância e Juventude), de Timon, com a colaboração da servidora Juliana Sale.

Os juízes falaram sobre o papel do Poder Judiciário na proteção aos direitos da mulher e a situação de menores de idade envolvidos com infrações penais cometidas por menores de idade e oportunidades de reeducação, respectivamente.

Segundo o juiz Paulo Brasil Menezes, a palestra teve objetivo educativo, de informar a comunidade estudantil sobre esses temas, "levar educação jurídica para os estudantes, e aproximar a sociedade do Judiciário".

JUDICIÁRIO NAS ESCOLAS

Durante a palestra, os juízes informaram que seeeerá lançado no dia 20 de junho, em Timon, o projeto institucional "Judiciário nas Escolas – com eles e com elas, por eles e por elas" -, desenvolvido pela juíza Samira Heluy, da Vara da Infância e Juventude e do Juizado de Violência Doméstica da Comarca de São José de Ribamar.

O projeto "Judiciário nas Escolas" é apoiado pela Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça do Maranhão - CEMULHER e será lançado com a participação do desembargador Cleones Cunha, coordenador, e da juíza.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 10/05/2022 - SITE O MARANHENSE POSITIVA Diretoria da AMMA visita TJMA e fala de expectativas

Diretoria da AMMA visita TJMA e fala de expectativas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), representado pelo seu presidente, desembargador Paulo Velten, recebeu, na manhã desta segunda-feira (9), a visita institucional do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Holídice Barros, e diretoria.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, falou que estará sempre de portas abertas aos magistrados e magistradas e, durante a visita, reforçou sobre os eixos temáticos que vai trabalhar durante sua gestão. "Levo muito a sério esse trabalho, desde o primeiro dia que entrei no Tribunal, e tenho levado num sentido de missão. Vamos continuar fazendo esse trabalho, aqui, na Presidência. Tenho um profundo respeito pela magistratura", finalizou.

O presidente da AMMA, juiz Holídice Barros, agradeceu por terem sido recebidos, durante a primeira visita institucional ao presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, desejando sucesso na nova gestão.

"O objetivo é estreitar o relacionamento com o Tribunal, apresentar nossas expectativas com relação à atual gestão, mostrar as nossas principais demandas, principalmente, aquelas que se referem ao Primeiro Grau de jurisdição, colocar à disposição da Presidência para contribuir com todos aqueles operativos que o desembargador Paulo Velten tem enunciado nos seus discursos, sempre preservando as prerrogativas dos magistrados e garantindo aquilo que conquistamos em termos de valorização da magistratura nos últimos dois anos", comentou.

Participaram da reunião as juízas Isabela Martins Lago, Rafaella Saif Rodrigues e Suely Feitosa; e os juízes José Nilo Ribeiro Filho (auxiliar da Presidência), Marco Adriano Fonseca, Douglas da Guia, José Ribamar Baial Ramos (juiz aposentado), Thadeu de Melo Alves, integrantes da Diretoria da AMMA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE 10/05/2022 - SITE O MARANHENSE POSITIVA
TJMA promove Semana Estadual de Conciliação

TJMA promove Semana Estadual de Conciliação

10 de maio de 2022 omaranhense

Com o intuito de estimular a pacificação social dos conflitos, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) irá promover, no período de 20 a 24 de junho de 2022, a Semana Estadual de Conciliação.

A importância e a sistemática do evento serão discutidas durante reunião por videoconferência, nesta segunda-feira (9), às 15h, pela plataforma Zoom, conduzida pela Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), com a participação de magistrados e magistradas.

Durante a Semana Estadual de Conciliação, juízes, juízas, servidores e servidoras de todo o Estado irão reunir esforços para tentar solucionar o maior número possível de processos.

A ação será organizada pelo Nupemec/TJMA, presidido pelo desembargador José Gonçalo Filho, e coordenado pelo juiz Marcelo Oka.

O desembargador José Gonçalo Filho ressalta a relevância da iniciativa, com vistas a incentivar a cultura da conciliação e elevar os índices anuais para aferição dos indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade.

"Precisamos não só atingir as metas a que nos propomos e de nós é exigida, mas principalmente, dar uma resposta mais ágil às pessoas que batem às portas do Poder Judiciário", pontuou o desembargador.

José Gonçalo Filho enfatizou que o evento atende à recomendação feita pelo presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/05/2022 - SITE OPINION JUS POSITIVA

Título de crédito original é necessário para instruir busca e apreensão, decide Terceira Turma

Título de crédito original é necessário para instruir busca e apreensão, decide Terceira Turma

Maio 10, 2022 OpinionJus 0 Comments STJ

Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é necessária a juntada da via original do título de crédito – caso o documento tenha sido emitido no formato de cártula – para instruir ação de busca e apreensão ajuizada em virtude do inadimplemento de contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária.

O entendimento foi firmado pelo colegiado ao julgar controvérsia que envolveu cédula de crédito bancário de cerca de R\$ 67 mil firmada entre a compradora de um automóvel e uma instituição financeira para a aquisição de um carro - ofertado como garantia do cumprimento do próprio contrato.

Em razão do inadimplemento das prestações, a instituição financeira ajuizou ação de busca e apreensão, instruída apenas com a cópia do contrato de crédito bancário. No primeiro grau, foi determinada a juntada do original da cédula de crédito. O banco não cumpriu a determinação dada pelo juízo, razão pela qual o processo foi extinto, sem resolução do mérito.

O Tribunal de Justiça do Maranhão, porém, reformou a sentença por considerar desnecessária a juntada do original do título para instruir a ação de busca e apreensão, sob o argumento de não haver exigência legal para tanto.

Requisito indispensável para a execução

A ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso da compradora, destacou que a juntada da via original do título executivo extrajudicial é, em princípio, requisito essencial à formação válida do processo de execução, para assegurar a autenticidade da cártula apresentada e afastar a hipótese de o título ter circulado - sendo, em regra, nula a execução fundada em cópias dos títulos.

A magistrada destacou, porém, que a execução pode, excepcionalmente, ser instruída por cópia do título extrajudicial - prescindindo, assim, da apresentação do documento original -, principalmente quando não há dúvida quanto à existência do título e do débito, e quando comprovado que ele não circulou.

"O documento representativo do crédito líquido, certo e exigível é requisito indispensável não só para a execução propriamente dita, mas, também, para demandas nas quais a pretensão esteja amparada no referido instrumento representativo do crédito, mormente para a ação de busca e apreensão que, conforme regramento legal, pode ser convertida em ação de execução", acrescentou.

Para Nancy Andrighi, por ser a cédula de crédito bancário dotada do atributo da circularidade, mediante endosso, como preceitua o artigo 29, parágrafo 1º, da Lei 10.931/2004, "a apresentação do documento original faz-se necessária ao aparelhamento da ação de busca e apreensão, se não comprovado pelas instâncias ordinárias que o título não circulou".

No caso julgado, lembrou a ministra, quando a primeira instância solicitou que a instituição financeira promovesse a juntada do original do título, o banco permaneceu inerte à determinação judicial, não apresentando justificava hábil a amparar a sua atitude de não apresentar a cédula de crédito bancário.

Ao dar provimento ao recurso especial, a magistrada ressaltou que o entendimento firmado pela turma é aplicável às hipóteses de emissão das cédulas de crédito bancário (CCB) em data anterior à vigência da Lei 13.986/2020, tendo em vista que tal legislação modificou substancialmente a forma de emissão dessas cédulas, passando a admitir que sua confecção ocorra na forma cartular ou escritural (eletrônica).

"A partir de sua vigência, a apresentação da CCB original faz-se necessária ao aparelhamento da execução somente se o título exequendo for apresentado no formato cartular", concluiu a relatora.

Leia o acórdão do REsp 1.946.423. Esta notícia refere-se ao(s) processo(s):REsp 1946423

Fonte: STJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 10/05/2022 - SITE STJ POSITIVA

Título de crédito original é necessário para instruir busca e apreensão, decide Terceira Turma

Título de crédito original é necessário para instruir busca e apreensão, decide Terceira Turma

Para a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é necessária a juntada da via original do título de crédito – caso o documento tenha sido emitido no formato de cártula – para instruir ação de busca e apreensão ajuizada em virtude do inadimplemento de contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária.

O entendimento foi firmado pelo colegiado ao julgar controvérsia que envolveu cédula de crédito bancário de cerca de R\$ 67 mil firmada entre a compradora de um automóvel e uma instituição financeira para a aquisição de um carro – ofertado como garantia do cumprimento do próprio contrato.

Em razão do inadimplemento das prestações, a instituição financeira ajuizou ação de busca e apreensão, instruída apenas com a cópia do contrato de crédito bancário. No primeiro grau, foi determinada a juntada do original da cédula de crédito. O banco não cumpriu a determinação dada pelo juízo, razão pela qual o processo foi extinto, sem resolução do

mérito

.O Tribunal de Justiça do Maranhão, porém, reformou a sentença por considerar desnecessária a juntada do original do título para instruir a ação de busca e apreensão, sob o argumento de não haver exigência legal para tanto.

Requisito indispensável para a execução

A ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso da compradora, destacou que a juntada da via original do título executivo extrajudicial é, em princípio, requisito essencial à formação válida do processo de execução, para assegurar a autenticidade da cártula apresentada e afastar a hipótese de o título ter circulado – sendo, em regra, nula a execução fundada em cópias dos títulos.

A magistrada destacou, porém, que a execução pode, excepcionalmente, ser instruída por cópia do título extrajudicial - prescindindo, assim, da apresentação do documento original -, principalmente quando não há dúvida quanto à existência do título e do débito, e quando comprovado que ele não circulou.

"O documento representativo do crédito líquido, certo e exigível é requisito indispensável não só para a execução propriamente dita, mas, também, para demandas nas quais a pretensão esteja amparada no referido instrumento representativo do crédito, mormente para a ação de busca e apreensão que, conforme regramento legal, pode ser convertida em ação de execução", acrescentou.

Para Nancy Andrighi, por ser a cédula de crédito bancário dotada do atributo da circularidade, mediante endosso, como preceitua o artigo 29, parágrafo 1º, da Lei 10.931/2004, "a apresentação do documento original faz-se necessária ao aparelhamento da ação de busca e apreensão, se não comprovado pelas instâncias ordinárias que o título não circulou".

Mudanca na emissão das cédulas

No caso julgado, lembrou a ministra, quando a primeira instância solicitou que a instituição financeira promovesse a juntada do original do título, o banco permaneceu inerte à determinação judicial, não

apresentando justificava hábil a amparar a sua atitude de não apresentar a cédula de crédito bancário.

Ao dar provimento ao

recurso especial

, a magistrada ressaltou que o entendimento firmado pela turma é aplicável às hipóteses de emissão das cédulas de crédito bancário (CCB) em data anterior à vigência da Lei 13.986/2020, tendo em vista que tal legislação modificou substancialmente a forma de emissão dessas cédulas, passando a admitir que sua confecção ocorra na forma cartular ou escritural (eletrônica).

"A partir de sua vigência, a apresentação da CCB original faz-se necessária ao aparelhamento da execução somente se o título exequendo for apresentado no formato cartular", concluiu a relatora.

Leia o acórdão do REsp 1.946.423.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA 10/05/2022 - SITE SUA CIDADE

Campanha alerta sobre sinais para identificar abuso sexual de crianças

"Eu estou atento aos sinais". Com essa frase de alerta, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) inicia campanha de sensibilização e mobilização no combate a violência sexual infantil, em alusão ao Dia Nacional de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, em 18 de maio. A campanha de 2022 ? organizada pela Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) ? visa alertar aos sinais que podem ser indícios de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, com a divulgação nas mídias sociais do Tribunal (@tjmaoficial) e disponibilização de material para download, além de sinalizar o canal "Disque 100" para a denúncia. De acordo com os dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), de julho de 2020 a dezembro de 2021, foram recebidas 121.700 denúncias de violações de direitos humanos que envolvem vítimas entre 0 e 19 anos. Os dados foram extraídos dos serviços do Disque 100 e do Ligue 180. Segundo informações da CIJ, o desenvolvimento do tema "Eu estou atento aos sinais" compreende colocar a sociedade, a família, o Estado e o indivíduo como responsáveis pela proteção integral, assegurada às crianças e adolescentes e os meios para viverem sem violência (artigo 227 da Constituição Federal). O pronome "Eu" no início da frase foi propositalmente escolhido com o objetivo de todos os cidadãos e cidadãs perceberem-se como responsáveis e, portanto, incluírem-se como agentes nessa garantia de direitos. A partir desta terça-feira (10), será disponibilizado para DOWNLOAD o material completo da Campanha Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes - Eu estou atento aos sinais no Portal do Judiciário, na aba Mídia - Campanhas. Fonte: TJMA